ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.077/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE CR$ 17.200.000,00 (DEZESETE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) A DIVERSAS ENTIDADES."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro a diversas entidades a seguir relacionadas:

- Círculo de Pais e Mestres das Escolas de Dois Irmãos.....Cr$ 1.200.000,00
- Para atendimento às pessoas carentes.....Cr$ 1.000.000,00
- Para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Hamburgo - APAE - Novo Hamburgo.....Cr$ 15.000.000,00

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 06 de outubro de 1992.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA ENGELMANN WEBER
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO